Protocolo Nº 2023 03 03 25 51
Data emissão: 03.03.2023
Hora: 22:15
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2440/2023
Data: 01/03/2023

SÚMULA. Cria e denomina Avenida e Ruas do Distrito de Santo Isidoro, município Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica criada e denominada Avenida e Ruas do Distrito de Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, passando a ser "bem de uso comum do povo", como abaixo especificamos:

Nome da Rua	Área
AVENIDA TANCREDO NEVES	5.880,482 m²
RUA EMILIANO FERNANDES DA SILVA	7.298,62 m²
RUA JOÃO MARTENDAL	6.508,04 m²
RUA GETULIO VARGAS	5.815,38 m²
RUA DA UNIÃO	2.416,63 m²
RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO	1.913,73 m²
RUA EURIPES PIVA	2.125,41 m²
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.485,44 m²
RUA PRESIDENTE BERNARDES	2.050,22 m²
RUA SÃO FRANCISCO	2.012,29 m²
Área total:	**37.506,242m²**

§ 1º. O domínio da Avenida e das Ruas será do município de Três Barras do Paraná

§ 2º Os Imóveis acima descrito farão parte ao Loteamento denominado Loteamento Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes do mapa anexado a esta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2440/2023

Visa o presente Projeto de Lei criar e denominar Avenida e Ruas do Distrito de Santo Isidoro, município Três Barras do Paraná.

No fechamento final dos trabalhos da regularização fundiária que se está fazendo verificou-se que a Avenida e as Ruas do distrito tem denominação, porém não existe documento que comprove isto.

Para que não haja diligência no tramite do processo, pretende-se legalizar p fato com ato de direito.

Como esta lei vai fazer parte do processo, solicitamos quer este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Camila Theisen
Camila Cristina Theisen
Decreto 3947 / 2020
Engenheira Civil
CREA-PR 184 633/D